



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária de Pernambuco
FORUM ARTUR MARINHO

PORTARIA Nº 601/2005-DF

Recife, 13 de setembro de 2005

O MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Pernambuco, **DR. FREDERICO JOSÉ PINTO DE AZEVEDO**, no uso das suas atribuições legais,

Reiterando os termos da Portaria nº 583/2005 e considerando a necessidade de regulamentar o uso e a cota de combustível dos veículos utilizados pelas Subseções Judiciárias da justiça Federal em Pernambuco;

Considerando a jurisprudência do Tribunal de Contas da União;

R E S O L V E :

1. ESTABELECEER a cota mensal de 300 litros para combustível dos veículos que servem às Subseções Judiciárias de Caruaru, Serra Talhada, Salgueiro e Garanhuns, permanecendo a cota mensal de 200 litros para a Subseção Judiciária de Petrolina.
2. DETERMINAR que os veículos utilizados pelas Subseções Judiciárias só poderão deixar as respectivas Sedes quando em viagem oficial.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

FREDERICO JOSÉ PINTO DE AZEVEDO
Juiz Federal Diretor do Foro